

Resposta à diligência – Pregão Eletrônico n.º 90051/2025 – Atestado referente ao Contrato SJ/DF n.º 23/2020

NULIC-SJDF - Núcleo de Compras, Licitações e Contratos <nulic.df@trf1.jus.br>

qua 18/06/2025 14:08

Para: COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>;

Cc: NULIC-SJDF - Núcleo de Compras, Licitações e Contratos <nulic.df@trf1.jus.br>;

Geralmente, você não recebe emails de nulic.df@trf1.jus.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Senhor Pregoeiro,

Em atenção à diligência formalizada no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 90051/2025, referente ao atestado de capacidade técnica emitido por esta Seção Judiciária em favor da empresa CLIMÁTICA ENGENHARIA LTDA, em face do Contrato SJ/DF n.º 23/2020, prestamos os seguintes esclarecimentos.

O contrato em questão teve por objeto a prestação de serviços de manutenção predial, de forma contínua, abrangendo atividades gerais de conservação e manutenção das instalações físicas da Justiça Federal no Distrito Federal, conforme especificações constantes do instrumento contratual.

Conforme manifestação da unidade gestora do contrato (NUASG), os serviços executados não incluíram a operação e manutenção de sistemas de ar-condicionado com utilização de refrigerante secundário, tampouco envolveram sistemas com capacidade nominal igual ou superior a 2.000 TR.

Assim, embora o atestado emitido por esta Seccional ateste corretamente a execução dos serviços executados, esclarecemos que os requisitos técnicos específicos exigidos no edital do Pregão Eletrônico n.º 90051/2025 não foram objeto do Contrato SJ/DF n.º 23/2020, razão pela qual o referido documento não pode ser considerado, para fins de comprovação da exigência mencionada.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Suely Fernandes Ricardo Cardoso

Diretora

Núcleo de Compras, Licitações e Contratos - NULIC

(61)3221-6400

De: NUASG - DF - Núcleo de Administração de Serviços Gerais da Seção Judiciária do Distrito Federal <nuasg.df@trf1.jus.br>

Enviado: quarta-feira, 18 de junho de 2025 13:52

Para: NULIC-SJDF - Núcleo de Compras, Licitações e Contratos <nulic.df@trf1.jus.br>; NUASG - DF - Núcleo de Administração de Serviços Gerais da Seção Judiciária do Distrito Federal <nuasg.df@trf1.jus.br>

Assunto: Consulta em sede de diligência - Contrato SJ/DF nº 23/2020 - SENADO FEDERAL

Nulic,

Em atenção à diligência formalizada por essa Comissão, referente ao Atestado de Capacidade Técnica emitido por esta Seccional no âmbito do Contrato SJ/DF n.º 23/2020, celebrado com a empresa CLIMÁTICA ENGENHARIA LTDA, esclarecemos o que segue:

O objeto do referido contrato consistiu na prestação de serviços de manutenção predial de forma contínua, abrangendo atividades gerais de conservação e manutenção das instalações físicas da SJDF, conforme previsto no instrumento contratual.

Esclarecemos que os serviços executados no âmbito do Contrato SJ/DF n.º 23/2020 não incluíram a operação e manutenção de sistema de ar-condicionado com refrigerante secundário e capacidade nominal igual ou superior a 2.000 TR. Portanto, o contrato em questão não contemplou a execução de serviços especializados em sistemas de climatização com as características técnicas informadas.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Cleber Guimarães Belluco
NUASG

Seção Judiciária do Distrito Federal

Telefone: (61) 99988.1478 / 3221.6900

De: NULIC-SJDF - Núcleo de Compras, Licitações e Contratos <nulic.df@trf1.jus.br>

Enviada em: quarta-feira, 18 de junho de 2025 10:54

Para: COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>; NULIC-SJDF - Núcleo de Compras, Licitações e Contratos <nulic.df@trf1.jus.br>; SELIC-SJDF - Seção de Compras e Licitações <selic.df@trf1.jus.br>; selic.df@gmail.com; SETRA - DF - Seção de Contratos da Seção Judiciária do Distrito Federal <setra.df@trf1.jus.br>

Cc: NUASG - DF - Núcleo de Administração de Serviços Gerais da Seção Judiciária do Distrito Federal <nuasg.df@trf1.jus.br>; NULIC-SJDF - Núcleo de Compras, Licitações e

Contratos <nulic.df@trf1.jus.br>

Assunto: RE: Consulta em sede de diligência - Contrato SJ/DF nº 23/2020

Ao NUASG,

Trata-se de diligência formalizada pelo Pregoeiro do Senado Federal, no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 90051/2025, cuja cópia segue anexa, solicita confirmar informação constante do Atestado de Capacidade Técnica emitido por esta Seccional referente ao Contrato SJ/DF n.º 23/2020, celebrado com a empresa CLIMÁTICA ENGENHARIA LTDA.

Segundo a consulta, o atestado de capacidade técnica apresentado não permite aferir objetivamente o atendimento da seguinte exigência editalícia:

"Prestação de serviços continuados, por período não inferior a 12 (doze) meses, de operação e manutenção em sistema de ar-condicionado utilizando **refrigerante secundário** com capacidade nominal de, no mínimo, **2.000 TR**."

Diante disso, solicita-se a essa Unidade, na qualidade de gestora do contrato em questão, a gentileza de manifestar-se quanto à natureza e às características dos serviços efetivamente executados no âmbito do Contrato SJ/DF n.º 23/2020, informando se os serviços prestados à época contemplavam a **operação e manutenção de sistema de ar-condicionado com refrigerante secundário e capacidade nominal igual ou superior a 2.000 TR**, conforme solicitado na consulta.

Solicita-se, ainda, que a resposta seja encaminhada com brevidade, considerando que o certame no âmbito do Senado Federal está em andamento.

Suely Fernandes Ricardo Cardoso

Diretora

Núcleo de Compras, Licitações e Contratos - NULIC

(61)3221-6400

De: COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>

Enviado: quarta-feira, 18 de junho de 2025 09:15

Para: NULIC-SJDF - Núcleo de Compras, Licitações e Contratos <nulic.df@trf1.jus.br>; SELIC-SJDF - Seção de Compras e Licitações <selic.df@trf1.jus.br>; selic.df@gmail.com <selic.df@gmail.com>; SETRA - DF - Seção de Contratos da Seção Judiciária do Distrito Federal <setra.df@trf1.jus.br>

Assunto: Consulta em sede de diligência - Contrato SJ/DF nº 23/2020

Prezados Senhores,

Formalizo consulta, em sede de diligência, realizada no âmbito da condução do **Pregão Eletrônico nº 90051/2025 do Senado Federal**. Ocorre que a empresa **CLIMATICA ENGENHARIA LTDA** apresentou, a título de comprovação de capacidade técnica operacional, o atestado de capacidade técnica anexo, emitido por essa Justiça Federal, referente ao **Contrato SJ/DF nº 23/2020**, também anexo, assim como os respectivos

termos aditivos.

Ocorre que documentação obtida não é suficiente, contudo, para que se avalie o cumprimento da seguinte exigência do edital do **PE 90051/2025 (Senado Federal)**:

"a. Prestação de serviços continuados, por período não inferior a 12 (doze) meses, de operação e manutenção em sistema de ar-condicionado **utilizando refrigerante secundário com capacidade nominal de, no mínimo, 2.000 TR;**"

Assim, o objetivo da presente diligência é confirmar se os serviços de manutenção de ar-condicionado prestados no âmbito do objeto do Contrato SJ/DF nº 23/2020 corresponderam à operação e manutenção em sistema de ar-condicionado utilizando refrigerante secundário com capacidade nominal de ao menos 2.000 TR.

Tal se faz necessário para aferir inequivocamente o atendimento ou não do requisito estabelecido no edital.

Desde já, agradeço antecipadamente pela atenção dispensada e coloco-me à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas adicionais.

Atenciosamente,

Marcus Vinicius de Miranda Castro

Pregoeiro

Coordenação de Processamento Externo de Licitações

Senado Federal | Sadcon | Copel

Av. N2 | Bloco 16 | 1º pavimento | CEP 70165-900 | Brasília/DF

Telefone: +55 (61) 3303-4113



Esta mensagem e seus anexos são destinados exclusivamente ao(s) seu(s) destinatário(s) e podem conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de uso não autorizado de tais informações são proibidas e podem ser ilegais, sujeitando-se o responsável às penalidades cabíveis. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo o Tribunal de qualquer responsabilidade por utilização indevida. Caso não seja o destinatário desta mensagem, solicitamos a gentileza de notificar o remetente e eliminá-la imediatamente

Esta mensagem e seus anexos são destinados exclusivamente ao(s) seu(s) destinatário(s) e podem conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de uso não autorizado de tais informações são proibidas e podem ser ilegais, sujeitando-se o responsável às penalidades cabíveis. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício

do seu trabalho ou em razão dele, eximindo o Tribunal de qualquer responsabilidade por utilização indevida. Caso não seja o destinatário desta mensagem, solicitamos a gentileza de notificar o remetente e eliminá-la imediatamente

Esta mensagem e seus anexos são destinados exclusivamente ao(s) seu(s) destinatário(s) e podem conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de uso não autorizado de tais informações são proibidas e podem ser ilegais, sujeitando-se o responsável às penalidades cabíveis. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo o Tribunal de qualquer responsabilidade por utilização indevida. Caso não seja o destinatário desta mensagem, solicitamos a gentileza de notificar o remetente e eliminá-la imediatamente